



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 038/2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2016.

BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2016, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.662.850,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	298.500,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	208.046,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	13.225,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.580,00
1600.00.00	Receita de Serviços	206.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	21.116.926,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	370.773,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	23.886.900,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	350.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	13.225,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.983.750,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	66.125,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.113.100,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	27.000.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.017.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	95.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	12.243.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	23.355.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.102.000,00
4.5	Inversões Financeiras	50.000,00
4.6	Amortização da Dívida	300.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.452.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	193.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	27.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2016, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 12, 61, 62 e 64 da Lei Municipal nº 2266, de 27 de Julho de 2015.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
15 DE SETEMBRO DE 2015

BENHUR FRANCISCO VANZ
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2016 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica-Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.662.850,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	298.500,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	208.046,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	13.225,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.580,00
1600.00.00	Receita de Serviços	206.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	21.116.926,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	370.773,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	23.886.900,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	350.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	13.225,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.983.750,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	66.125,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.113.100,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	27.000.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.017.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	95.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	12.243.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	23.355.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.102.000,00
4.5	Inversões Financeiras	50.000,00
4.6	Amortização da Dívida	300.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.452.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	193.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	27.000.000,00

2 - Justificativa da Política Econômica-Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 - Receita Tributária:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificadas nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa tributária, serviços de máquinas e veículos e outras receitas diversas.

2.1.9 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento é representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	23.886.900,00
Despesas Correntes	23.355.000,00
Receitas de Capital	3.113.100,00
Despesas de Capital	3.452.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	Poder Legislativo Municipal	1.270.000,00
02	Gabinete do Prefeito	670.000,00
03	Secretaria Geral da Administração	1.312.000,00
04	Secretaria da Fazenda	690.000,00
05	Secretaria Educação, Cultura, Desporto	6.573.000,00
06	Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento e Meio	1.631.000,00
07	Secretaria de Obras e Trânsito	2.610.000,00
08	Secretaria da Saúde	5.340.000,00
09	Secretaria de Assistência Social	2.062.000,00
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	2.300.000,00
10	Encargos Gerais	2.542.000,00
	TOTAL GERAL	27.000.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

Procuramos interpretar a legislação e adequá-la à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico - financeiro de 2016, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
15 DE SETEMBRO DE 2015

BENHUR FRANCISCO VANZ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ver. Antonio Carlos Mazutti
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
São José do Ouro – RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”